



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Departamento de Serviços Urbanos, Trânsito, Limpeza Pública e Canalização Pluvial

Necessidade da Administração: Aquisição de Serviço de Concreto Usinado e Serviço de bomba Estacionária

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de **serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado juntamente com serviço de bomba estacionária**, destinados à execução, manutenção e recuperação de obras de infraestrutura urbana no Município, sob responsabilidade dos setores de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial.

Os serviços de concreto usinado são essenciais para a execução de calçadas, meios-fios, sarjetas, bases de pavimentação, canalizações pluviais, bocas de lobo e demais estruturas em concreto, garantindo resistência, durabilidade e acabamento uniforme nas intervenções realizadas.

Já o serviço de bomba estacionária é necessário para o **lançamento e transporte do concreto** em locais de difícil acesso ou com grande extensão, possibilitando **agilidade, alcance e precisão na aplicação do material**, além de **reduzir o esforço manual e o tempo de execução** dos serviços. Seu uso contribui significativamente para a **melhoria da produtividade** e para a **qualidade do acabamento final**, evitando segregações e perdas de material.

A contratação se faz necessária em razão da contínua necessidade por serviços de concretagem em diferentes pontos da cidade, decorrente de manutenções demanda preventivas e corretivas, bem como de obras de melhoria da infraestrutura viária e urbana.

A opção pela utilização de serviço concreto usinado, em substituição ao concreto produzido manualmente em obra, justifica-se pela maior qualidade técnica da mistura, precisão na dosagem dos materiais, padronização da resistência, redução de desperdícios e agilidade na execução dos serviços, garantindo eficiência operacional e segurança estrutural.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Dessa forma, a contratação dos serviços de concreto usinado com aplicação visa assegurar a continuidade e qualidade das ações de infraestrutura pública, contribuindo diretamente para o atendimento do interesse público, segurança da população e conservação dos espaços urbanos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada às diretrizes e prioridades estabelecidas no **Planejamento do Município de Taquari/RS**, uma vez que visa atender às demandas relacionadas à infraestrutura urbana e à melhoria dos serviços públicos oferecidos à população

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação dos serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado juntamente com bomba estacionária, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser entregue mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pelo Município de Taquari.

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias e as entregas realizadas conforme indicação destas.

A contratação dos serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado e serviço de bomba estacionária, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, de modo a garantir a qualidade, segurança e eficiência na execução das obras públicas municipais:

3.1. Tipo de Serviço:

Prestação de serviços de concretagem com fornecimento, transporte, lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento do concreto usinado, conforme as necessidades apontadas pelos setores demandantes. Os serviços a serem contratados compreendem a execução de serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado e aplicação por meio de bomba estacionária, destinados à realização de obras e manutenções de infraestrutura urbana.





3.2. Transporte e entrega:

O transporte do concreto deverá ser realizado em caminhões betoneira, garantindo a integridade e homogeneidade da mistura até o local da aplicação. O prazo máximo entre a mistura e o descarregamento não poderá ultrapassar 90 minutos, salvo justificativa técnica.

3.3. Execução dos Serviços:

A empresa contratada será responsável por:

A execução do serviço de usinagem de concreto compreende o fornecimento e a utilização de todos os materiais necessários à sua fabricação, incluindo areia, brita, cimento, aditivos e água, de modo a garantir a qualidade e a resistência exigidas para as obras e manutenções executadas pelo Município.

O concreto usinado será produzido e fornecido de acordo com as especificações técnicas solicitadas, possibilitando sua aplicação em pavimentações, reparos de vias públicas, calçadas, pontes e demais estruturas de concreto, **garantindo maior** durabilidade, uniformidade e produtividade na execução dos serviços públicos.

3.4. Prazo e atendimento:

O atendimento deverá ocorrer conforme demanda dos serviços Municipais, mediante solicitação da fiscalização. A contratada deverá garantir prontidão no fornecimento e cumprimento dos prazos acordados.

3.5. Da entrega

A entrega serviço de Concreto Usinado e serviço de bomba estacionária, deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, em regra, na sede da Secretaria Solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento à (s) Detentora (s) da (s) Ata (s).

O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria /departamento interessados.

A Detentora da Ata fica responsável pela carga, transporte e entrega do material, dentro do município de Taquari, nos locais a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, com observância às normas técnicas.





3.6. Da Economicidade

A contratação dos serviços de concreto usinado com aplicação por bomba estacionária representa uma medida pautada no princípio da economicidade, previsto no artigo 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que proporciona redução de custos operacionais, otimização de recursos e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

A bomba estacionária, por sua vez, possibilita o lançamento rápido e uniforme do concreto em locais de difícil acesso, eliminando a necessidade de transporte manual, diminuindo o número de servidores envolvidos e aumentando a produtividade.

Dessa forma, a adoção deste modelo de contratação assegura melhor relação custo-benefício, eficiência operacional, qualidade estrutural das obras e uso racional dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento e sustentabilidade da despesa pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida podem chegar a 400 m³ (quatrocentos metros cúbicos) de serviço de concreto usinado, 100 (cem) unidades de uso considerando as demandas médias anuais dos setores de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial.

A estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo de concreto juntamente com serviço de bomba estacionária, em exercícios anteriores, bem como nas necessidades previstas para execução e manutenção de calçadas, meios-fios, sarjetas, canalizações pluviais, bases de pavimentação e demais estruturas em concreto.

O volume previsto tem como objetivo atender às demandas contínuas e emergenciais ao longo de um período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos de infraestrutura urbana.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas, e que a escolha do produto esteja





alinhada às necessidades reais e aos princípios da economicidade e eficiência, bem com, torna-se imprescindível analisar previamente quais tecnologias disponíveis no mercado atendem de forma mais eficiente às necessidades da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas nos orçamentos no **ANEXO I**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado juntamente com serviço de bomba estacionária, incluindo transporte, lançamento, adensamento, nivelamento e acabamento, destinados à execução e manutenção de obras de infraestrutura urbana do Município.

O serviço deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos e transporte necessários, atendendo às solicitações dos setores responsáveis por serviços urbanos, trânsito, limpeza pública e canalização pluvial, de forma a garantir resposta rápida e eficaz às demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal.

Portanto, a contratação faz-se necessária para assegurar a continuidade dos trabalhos de infraestrutura do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



vantajoso. Entretanto, o § 1º do referido artigo dispõe que, para a definição do parcelamento, devem ser considerados aspectos como responsabilidade técnica, custos administrativos decorrentes de múltiplos contratos, ganhos de escala e a necessidade de garantir eficiência e economicidade.

No caso da presente contratação, que trata dos serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado, juntamente com serviço de bomba estacionária, não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o parcelamento do objeto, uma vez que a fragmentação poderia gerar dificuldades operacionais, aumento de custos logísticos e perda de padronização na qualidade do material fornecido.

A execução contínua e integrada desses serviços demanda controle técnico unificado, compatibilidade de dosagem e resistência do concreto, além de coordenação entre fornecimento, transporte e aplicação, fatores que estariam comprometidos caso houvesse a divisão do objeto em lotes ou itens distintos.

Dessa forma, a manutenção do objeto de forma única e indivisível assegura maior eficiência na execução, melhor gestão contratual e otimização de recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado a servidor Alexandre Marros como fiscal anuente da futura ata de registro de preços, conforme portaria N° 192/2026.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica e levantamento das condições operacionais e de mercado, constata-se a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de concreto usinado juntamente com serviço de bomba estacionária, para atender às demandas de obras e manutenções da infraestrutura urbana do Município.

Verificou-se a existência de empresas especializadas e devidamente estruturadas para produção de concreto usinado em usinas dosadoras, com capacidade técnica e logística para o fornecimento contínuo do material dentro dos padrões de qualidade.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável e vantajosa, uma vez que o concreto usinado reduz desperdícios, aumenta a produtividade, assegura padronização na resistência e diminui custos indiretos com mão de obra e retrabalho.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação de serviços de concretagem com fornecimento de concreto usinado, considerando que a solução atende aos critérios de técnica, qualidade, economicidade, segurança e eficiência, conforme preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 23 de fevereiro de 2026.

Alexandre Marros
Fiscal Anuente

Maria Inês da Silva Bueno
Responsável pela elaboração

